

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



**INDICAÇÃO Nº**

**IND 1424/2019**

**(Deputado Jorge Vianna)**

**L I D O**

Em. 14/05/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, a implantação de Ciclovias nas principais vias das quadras 300, 500 e expansão e manutenção das existentes na Região Administrativa de Samambaia/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de Ciclovias nas principais vias das quadras 300, 500 e expansão e manutenção das existentes na Região Administrativa de Samambaia/DF.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1424 / 2019

Folha Nº 01

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade de Samambaia reivindica a implantação e manutenção das ciclovias nas quadras supracitadas. Visto que, a utilização de bicicletas é enxergada como uma das soluções para o transporte urbano, sem perder a praticidade no cotidiano.

Segundo as lideranças comunitárias, uma vez que, a existência delas lembra aos motoristas que ciclistas também são usuários das ruas. Essa é parte essencial da importância das ciclovias, se uma das soluções para o transporte urbano é aumentar o uso das bicicletas como meio de transporte, é importante oferecer segurança para os ciclistas.

Ciclovias são uma solução ecológica de urbanização, que reduz a emissão de gases poluentes. Elas também estimulam a realização rotineira de exercícios físicos

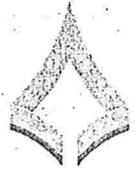
H

SECRETARIA LEGISLATIVA - CONEXÃO 05-05

70363



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA**



com uma finalidade prática. Cada bicicleta na rua representa um carro a menos, tornando o trânsito mais lento.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da população, conclamo aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

  
**Jorge Vianna**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 1424 / 2019

Folha N° 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 15/05/2019 14:31

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 1424 / 2019  
Folha N° 03 8